



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 1.686/99

MODIFICA ART. 1º DA LEI 1.669/99, DE 14/9/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Artigo 1º da Lei nº 1.669/99, de 14/9/99, passa a ter a seguinte redação.:

“Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder modificação do zoneamento em trechos da Av. João Daher, em ambos os lados, e em toda a sua extensão, do trecho que vai da Rua Pinto Alves até a Avenida Portugal, passando os mesmos a serem classificados como Zona Comercial 03 (ZC-03).”

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de outubro de 1999.

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal**